



PROCESSO : 57.602-6/2021
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
INTERESSADOS : CÉLIA FERREIRA DA SILVA, ETEVALDO MARTINS CAMINHAS, GILSOMAR TAVARES AGUIAR, JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR, KEILA FIGUEIREDO MIRANDA, MAICON COUTO SANTOS, MARIA DE FÁTIMA LUZ AZEVEDO, OCIMAR TAVARES DE AGUIAR, RUTH TAVARES DE AGUIAR E USLENE CARVALHO E OLIVEIRA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA EXTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de Representação de Natureza Externa proposta pela Técnica de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Sra. Márcia Fernandes Teles, em razão da concessão de adiantamentos e diárias concedidas ao ex-Prefeito e servidores públicos municipais sem a comprovação de documentos das despesas.

2. Após análise da documentação, a Secex emitiu Relatório Técnico Preliminar e opinou pela citação dos responsáveis (Doc. 235452/2021).

3. Foram citados, mediante ofício, os Srs. Mickeroni Pereira Luz, Ocimar Tavares de Aguiar, Mario Augusto de Queiroz Cardoso, Maicon Couto Santos, José Ocimar Gomes da Silva Aguiar, Gilsomar Tavares Aguiar, Etervaldo Martins Caminhas, e as Sras. Uslene Carvalho e Oliveira, Ruth Tavares de Aguiar, Maria de Fátima Luz Azevedo, Keila Figueiredo Miranda e a Célia Ferreira da Silva (Docs. 247910/2021, 249009/2021, 249010/2021, 249012/2021, 249013/2021, 249015/2021, 249016/2021, 209032/2021, 249034/2021, 249035/2021, 249037/2021 e 249038/2021).

4. Em resposta, o Srs. Mario Augusto de Queiroz Cardoso e Mickeroni Pereira Luz, apresentaram defesa (Doc. 277915/2021 e 5070/2022).

5. Transcorrido prazo para manifestação e mediante a inércia dos demais interessados, foram realizadas novas tentativas de citação (Docs. 186408/2022, 186409/2022,





186410/2022, 186412/2022, 186414/2022, 186415/2022, 186416/2022, 186420/2022, 186421/2022 e 186423/2022).

6. A Sra. Maria de Fátima Luz Azevedo permaneceu inerte, enquanto os demais ofícios encaminhados foram devolvidos com motivo de “Não Procurado”, “Desconhecido”, “Não Existe Número”, conforme informações da Gerência de Controle de Processos Diligenciados, razão pela qual foi realizada nova tentativa de citação mediante ofícios (docs. 275082/2022, 275083/2022, 275084/2022, 275085/2022, 275087/2022, 275088/2022, 275089/2022, 275090/2022, 275091/2022 e 275092/2022).

7. Novamente, a Sra. Maria de Fátima Luz Azevedo e o Sr. Gilsomar Tavares Aguiar, permaneceram inertes, enquanto os demais ofícios encaminhados foram devolvidos pelos motivos mencionados no parágrafo anterior, conforme informações da Gerência de Controle de Processos Diligenciados (Doc. 9652/2023, 9656/2023, 10230/2023, 10231/2023, 10233/2023, 10235/2023, 10236/2023, 10237/2023, 10238/2023 e 10239/2023).

8. Registra-se que as tentativas de citações realizadas, mediante ofícios, se deram com os endereços encontrados no Cadastro Único – CADUN. Posteriormente, foram realizadas novas citações via Editais, publicadas em 13/02/2023, na Edição Extraordinária 2843 do Diário Oficial de Contas, conforme certidões acostadas aos autos (Doc. 17709/2023, 17712/2023, 17717/2023, 17719/2023, 17724/2023, 17728/2023, 17731/2023, 17735/2023, 17738/2023 e 17739/2023).

9. Entretanto, os Srs. Ocimar Tavares de Aguiar, Maicon Couto Santos, José Ocimar Gomes da Silva Aguiar, Gilsomar Tavares Aguiar, Etevaldo Martins Caminhas, e as Sras. Uslene Carvalho e Oliveira, Ruth Tavares de Aguiar, Maria de Fátima Luz Azevedo, Keila Figueiredo Miranda e a Célia Ferreira da Silva não apresentaram manifestação (Doc. 35251/2023).

II – Fundamentação

10. Apesar de todo o procedimento acima descrito, os Srs. Ocimar Tavares de Aguiar, Maicon Couto Santos, José Ocimar Gomes da Silva Aguiar, Gilsomar Tavares





Aguiar, Etevaldo Martins Caminhas, e as Sras. Uslene Carvalho e Oliveira, Ruth Tavares de Aguiar, Maria de Fátima Luz Azevedo, Keila Figueiredo Miranda e a Célia Ferreira da Silva, não apresentaram nenhuma manifestação nos autos, fato esse suficiente para fazer incidir sobre eles os efeitos da revelia.

III - Dispositivo

12. Ante o exposto, com fundamento nos artigos 6º, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE/MT e do artigo 105º do RITCE/MT, **DECIDO** declarar revel os Srs. **OCIMAR TAVARES DE AGUIAR, MAICON COUTO SANTOS, JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR, GILSOMAR TAVARES AGUIAR, ETEVALDO MARTINS CAMINHAS**, e as Sras. **USLENE CARVALHO E OLIVEIRA, RUTH TAVARES DE AGUIAR, MARIA DE FÁTIMA LUZ AZEVEDO, KEILA FIGUEIREDO MIRANDA E A CÉLIA FERREIRA DA SILVA**, nos autos desta Representação de Natureza Externa 57.602-6/2021.

Decorrido prazo recursal, encaminhe-se os autos à 6ª Secex para análise e providências cabíveis.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2023.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa N° 9/2012 do TCE/MT. RA

